

II CONFERÊNCIA DOS DIREITOS DE CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Orçamento Público e Fundos**Síntese das Propostas dos Grupos de Trabalho****Extensão Nacional
Controle**

1. Que o CONANDA possa participar da definição de critérios objetivos de redistribuição do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, com vistas a defender os direitos das crianças e adolescentes, gestionando a destinação de 2% do FPM anual aos Fundos Municipais.

Destaque:

Proposta de Supressão

2. Que o CONANDA se empenhe para garantir sua participação e dos Conselhos Estaduais, Municipais de Direitos e Tutelares na formulação do Plano Plurianual da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária, observando os diferentes prazos de aprovação e os planos de aplicação e no monitoramento da execução orçamentária.
3. Que o CONANDA recomende regulamentação pelo executivo, dos mecanismos de transferência regular e automática entre os níveis de governo, em substituições aos mecanismos convencionais em atendimento ao princípio de municipalização determinando a garantia da destinação de recursos públicos para os Fundos de Direitos da Criança e do Adolescente, em cada esfera de governo específica.
4. Que o CONANDA recomende a redistribuição do Fundo de Participação dos Municípios FPM - seja repassado mediante apresentação de relatórios das atividades e planos da progressividade dos trabalhos envolvendo crianças e adolescentes, sendo bloqueadas as parcelas do FPM, dos municípios que não tenham regulamentados e legalizados onde serão fiscalizados pelo MP, CEDCA, CONANDA.
5. Que o CONANDA, ao acompanhar a aplicação dos recursos do FIA e ao verificar a ocorrência de omissão ou irregularidades cometidas pelo gestor público, encaminhe representação ao Ministério Público para tomada de providências cabíveis, recomendando a

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that proper record-keeping is essential for the success of any business and for the protection of the interests of all stakeholders.

In addition, the document highlights the need for transparency and accountability in financial reporting. It states that clear and concise reporting is crucial for building trust and ensuring the long-term sustainability of the organization.

The second part of the document focuses on the role of internal controls in preventing fraud and errors. It outlines various control measures that can be implemented to minimize the risk of financial misstatements and ensure the integrity of the financial data.

Finally, the document concludes by reiterating the importance of a strong internal control system. It encourages management to regularly review and update the controls to adapt to changing business conditions and regulatory requirements.

The document is intended to provide a comprehensive overview of the key principles and practices of financial reporting and internal controls. It is hoped that this information will be helpful to all those involved in the financial management of the organization.

For more information on these topics, please refer to the relevant sections of the financial reporting standards and internal control frameworks. The document is subject to change without notice.

This document is confidential and should be handled accordingly. It is not to be distributed outside the organization without the express written consent of the management.

Approved by: _____
Date: _____

Prepared by: _____
Date: _____

For more information, please contact the Finance Department at [Phone Number].

Document ID: [Number] | Version: [Number]

mesma atitude aos demais conselhos.

6. Que o CONANDA faça divulgação do plano de aplicação dos recursos do Fundo Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, para que seja constatado além de outra informações o percentual de repasse dos recursos para os Estados e Municípios.
7. Que o CONANDA recomende ao poder público uma maior divulgação das diretrizes, critérios e coeficientes de distribuição dos recursos, garantindo a transparência no repasse à nível federal, estadual e municipal, através da Secretaria Nacional de Direitos Humanos e da Secretaria de Assistência Social, especialmente para as prefeituras, Conselhos Estaduais, Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente e Ministério Público.

Defesa

1. Que seja definido um percentual do orçamento e do Fundo Nacional, pelo CONANDA, para atendimento à criança e ao adolescente em situação de risco - art. 90 do ECA.

Destaque:

Proposta de Supressão por inconstitucionalidade

2. Que o CONANDA assegure o repasse de 70% dos recursos dos Fundos Nacional e Estaduais dos Direitos da Criança e do Adolescente aos Fundos Municipais, com critérios.

Destaque:

Proposta de Supressão por inconstitucionalidade

3. Que o CONANDA assegure o repasse dos recursos aos Fundos, obedecidos os critérios: 5% nacional, 10% estadual e 15% municipal.
4. Que o CONANDA baixe resolução para que os recursos arrecadados através de campanhas de âmbito nacional em nome da criança e do adolescente, como por exemplo dos arrecadados pela UNICEF, destinem parte conforme enunciado:

1% ao fundo nacional;

2% aos fundos estaduais;

7% aos fundos municipais.

5. Que o CONANDA articule com a Receita Federal para que as renúncias fiscais do imposto de renda para os fundos da Criança e do Adolescência sejam contempladas na declaração de renda, ajuste anual, exemplo dos fundos 157, conforme opção do contribuinte, pessoa física

ou jurídica.

6. Que o CONANDA articule um dia anualmente, para recebimento de doações ao Fundo Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, aproveitando as datas de aniversário do ECA ou Dia da Criança e que, do montante arrecadado, 70%, seja repassado em parcelas iguais aos Conselhos Estaduais e que eles retenham 30% do montante recebido e repassem 70% aos municípios.
7. Que o CONANDA gestione junto ao governo, no sentido de que as rendas auferidas dos leilões de mercadorias apreendidas a nível estadual e federal, seja um percentual destinado aos Fundos.
8. Que o CONANDA faça maior divulgação da dedução do Imposto de Renda, no meio empresarial, para que destinem recursos ao Fundo e que, através de emenda popular à Receita Federal permita que as doações de pessoas físicas sejam feitas como a das pessoas jurídicas de forma mensal, direto na fonte pagadora (12%).
9. Destinação de recursos do Fundo pelo CONANDA para difundir as atribuições dos Conselhos Tutelares e a capacitação dos conselheiros tutelares, em parceria com os Conselhos Estaduais.
10. Que o CONANDA encaminhe ao Ministério da Justiça proposta de modificação da Lei de Diretrizes Orçamentárias de forma a estabelecer que todos os recursos da União, destinados à execução da política de defesa e de atendimento de direitos da criança e do adolescente sejam alocados somente no Fundo Nacional evitando a negociação política ao arrepio das normas estatutárias.
11. Que o CONANDA encaminhe indicativo de Projeto de Lei à Câmara dos Deputados, ao Senado Federal e às Assembléias Legislativas estaduais para que destinem 1% da arrecadação das loterias e telefone 0900 ao FIA.

Destaque:

Proposta de Supressão

12. Que o CONANDA faça gestões junto ao Legislativo para regulamentação dos dispositivos constitucionais que viabilizem a operacionalização do orçamento e do Fundo, com destinação de um percentual para o Fundo da Infância e da Adolescência - FIA, cuja fixação se dará após estudos elaborados pelo CONANDA, levando em consideração o plano aprovado pelos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente.

Destaque:

- Substituir por: " junto ao Poder Executivo Federal a fim de que seja assinado e publicado o decreto regulamentador da Lei 4.320/64, que conterà nos artigos referentes aos Fundos, dispositivos relativos ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente em consonância, estes últimos, com proposta previamente encaminhada pelo CONANDA" .

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that proper record-keeping is essential for the integrity of the financial system and for the ability to detect and prevent fraud.

Secondly, the document highlights the need for transparency and accountability in all financial operations. It states that every transaction should be clearly documented and that all parties involved should have access to the relevant information.

Thirdly, the document stresses the importance of regular audits and reviews. It notes that these processes are crucial for identifying any discrepancies or irregularities and for ensuring that all financial activities are in compliance with applicable laws and regulations.

Finally, the document concludes by reiterating the commitment to high standards of financial management and to the ongoing improvement of internal controls. It expresses confidence that these measures will ensure the long-term stability and success of the organization.

In conclusion, the document outlines a comprehensive framework for financial management that prioritizes accuracy, transparency, and accountability. It calls for a collective effort from all stakeholders to uphold these principles and to ensure the highest quality of financial reporting.

The document also includes a section on the role of technology in modern financial systems. It discusses how digital tools and automation can enhance efficiency and reduce the risk of human error, while also providing more robust data for analysis and decision-making.

Furthermore, the document addresses the challenges of cybersecurity in the financial sector. It emphasizes the need for strong security protocols and regular updates to protect sensitive data from unauthorized access and potential breaches.

Overall, the document provides a clear and detailed overview of the financial management strategy. It serves as a guide for all employees and management alike, ensuring that everyone is aligned with the organization's financial goals and values.

The document is intended to be a living document, subject to periodic reviews and updates as the organization's needs and the regulatory environment evolve. It is the responsibility of the finance department to ensure its continued relevance and effectiveness.

For more information or to provide feedback on this document, please contact the finance department. We are committed to open communication and to addressing any concerns or suggestions you may have.

13. Que o CONANDA proponha alteração da Lei do Imposto de Renda, para repasse percentual da arrecadação diretamente ao Fundo da Infância e da Adolescência dos Municípios.

Destaque:

Proposta de Supressão por inconstitucionalidade

- Acrescentar: " organize e desenvolva campanha nacional e oriente os Conselhos Estaduais e Municipais na realização de campanhas de divulgação, visando a efetiva implantação do sistema de arrecadação dos percentuais do Imposto de Renda devido que podem ser destinados aos FIA".
 - Acrescentar: "que o Imposto de Renda retido na fonte, proveniente de sorteios e premiações, sejam destinados 12% aos FIAs e do município da pessoa contemplada".
 - Alterar para: " tome as providências necessárias para que seja alterada a Lei nº 9250/95 e Instrução Normativa nº 25/96 da Receita Federal, de forma a permitir que as doações de pessoas físicas aos Fundos da Infância e da Adolescência, de até 12% do Imposto de Renda devido possam ser feitas no momento do pagamento do imposto, nas formas em que este é facultado, ou seja, mensal ou no ajuste anual".
 - Alterar para: " Que seja alterada a Lei 9.250/95 e a Instrução Normativa nº 25/96 da Receita Federal, de forma a permitir que as doações de pessoas físicas aos Fundos da Infância e da Adolescência de até 12% do Imposto de Renda devido, possam ser feitas no momento do pagamento do imposto, mas nas formas em que este é facultado, ou seja, mensal ou no ajuste mensal".
 - Alterar para: " faça gestões junto ao Congresso Nacional para que seja alterada a Lei nº 9250/95 e a Instrução Normativa 25/96 da Receita Federal de forma a permitir que as doações das pessoas físicas seja destinadas aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente de até 12% do Imposto de Renda devido, possam ser feitas no momento do pagamento do imposto nas formas em que este é facultado, ou seja, mensal ou no ajuste anual".
14. Que o CONANDA possa viabilizar uma ação dos Conselhos de Direitos, (CMDCA, CEDCA E CONANDA) junto aos Conselhos Federal, Conselhos Regionais e entidades sindicais dos profissionais de contabilidade para participação ativa na arrecadação de recursos para o FIA, de acordo com as instruções normativas em vigor do Ministério da Fazenda.
15. Que a II Conferência Nacional da Criança e do Adolescente recomende a Secretaria da Receita Federal que divulgue nas instruções do IRPF o estabelecido no art. 260 do ECA, informando o percentual que pode ser doado aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente, para se obter o incremento das doações dos mesmos.
16. Que o CONANDA faça gestões junto a Receita Federal para autorizar as empresas públicas e privadas a recolher 12% do imposto de renda retida na fonte para o Fundo da Criança e do Adolescente.

17. Que o CONANDA envie proposta de projeto de lei ao legislativo onde se estabeleça que as doações de pessoas jurídicas aos fundos, incidam sobre os lucros presumidos, arbitrados e reais.
18. Que o CONANDA viabilize uma campanha nacional de divulgação dos Fundos Nacional, Estadual, e Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em parceria com a Receita Federal, informando sobre suas necessidades.
19. Que o CONANDA estabeleça normas para a captação de recursos e para o gerenciamento e operacionalização dos fundos nas esferas estaduais e municipais, além da federal.

Extensão Estadual Controle

1. Que o CONANDA gestione junto ao Tribunal de Contas da União e aos demais órgãos que cuidem do Orçamento Federal que remetam aos Conselhos Estaduais e Municipais, documentos referentes à análise desse Orçamento, bem como da execução de seus programas, sempre em tempo hábil.

Destaques:

- Alterar redação para: "recomende aos Conselhos de Direitos para que estabeleçam contatos com o Tribunal de Contas dos Estados, a fim de obterem orientação do Fundo e de outros recursos destinados à execução de programas pertinentes à criança e ao adolescente".
 - Acrescentar: " se articule com os órgãos encarregados do orçamento federal e com os Ministérios que desenvolvem programas voltados para a criança e o adolescente para que enviem os documentos pertinentes em tempo hábil para a devida análise. O CONANDA ficará encarregado de repassar informações devidas aos Conselhos Estaduais".
2. Que o CONANDA oriente os Conselhos de Direitos que estabeleçam, por Resolução, a forma de participar, sugerir e acompanhar os respectivos orçamentos municipais e estaduais.

Destaques:

- Proposta de Supressão
 - Alterar redação para: " oriente os Conselhos Estaduais e Municipais para que elaborem e encaminhem através dos meios legais e competentes projetos de lei que definam a forma de participação na elaboração dos orçamentos municipais e estaduais, e que se cumpra o estabelecido em lei no tocante ao acompanhamento e fiscalizado dos referidos orçamentos".
3. Que o CONANDA faça gestões junto ao Ministério da Justiça para que os recursos do Plano Estadual para infratores sejam repassados FIA do CEDCA.

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

4. Que o CONANDA faça gestões junto ao Legislativo para que os recursos ora designados de subvenção social, a serem distribuídos por parlamentares, nas três esferas de governo (federal, estadual e municipal), passem a ser diretamente alocados aos Fundos de Assistência Social e da Infância e da Adolescência, através de articulação dos Conselhos de Direitos e da Assistência Social.
5. Que o CONANDA recomende e exija que a preservação da autonomia do FUNDO e a sua gestão sejam vinculada à decisão dos respectivos Conselhos de Direitos e definição de porcentagem do repasse com divulgação da execução orçamentária e financeira em veículos de comunicação oficial e pública.
6. Que o Conselho de Direitos assuma o papel de normatizador e fiscalizados dos recursos do FIA e que o plano de aplicação seja feito com base em diagnóstico social, cabendo à pessoa do gestor a execução administrativa, financeira e contábil.
7. Que o CONANDA recomende a realização e divulgação de um levantamento dos municípios que estejam se omitindo na distribuição e execução do orçamento para as políticas destinadas ao segmento infanto-juvenil.
8. Que o CONANDA recomende o desenvolvimento de um processo de mobilização, via Conselhos de Direitos e Forúms DCA, para participar de processo orçamentário.
9. Que o CONANDA crie um Selo de premiação às Prefeituras e aos governos estaduais que invistam, concretamente na infância e na juventude, promovendo divulgação nos meios de comunicação.
10. Que o CONANDA mantenha um sistema de informações sobre execução orçamentaria dos fundos estaduais e municipais como forma de estimular o intercâmbio entre os fundos (via Internet), bem como possibilitar efetuar alterações no "modus operandi" dos seus executores.

DEFESA

1. Que o CONANDA recomende aos governos Federal, Estaduais e Municipais a disponibilização dos recursos, cumprindo a legislação existente, nos respectivos Fundos e que promovam, através de seus órgãos de divulgação, campanhas de incentivo às doações, além de agilizar o repasse aos municípios.

Destaques:

- Alterar para: "encaminhe um projeto de emenda constitucional para regulamentar o repasse de recursos do orçamento para os Fundos Estaduais e Municipais".

- Alterar para: "recomende aos governos federal, estaduais e municipais reverter no mínimo 5% do seu orçamento para o Fundo da Criança e do Adolescentes, e que promovam através dos seus órgão de divulgação campanhas de incentivo às doações".

Dear Sir,

I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 14th inst.

and in reply to inform you that the same has been forwarded to the proper authorities for their consideration.

I am, Sir, very respectfully,
Yours obediently,
[Signature]

Very truly yours,
[Signature]

Enclosed for you are the documents referred to in your letter of the 14th inst.

I am, Sir, very respectfully,
Yours obediently,
[Signature]

Very truly yours,
[Signature]

I am, Sir, very respectfully,
Yours obediently,
[Signature]

Very truly yours,
[Signature]

I am, Sir, very respectfully,
Yours obediently,
[Signature]

2. Que o CONANDA recomende aos Conselhos Estaduais e Municipais, como órgão orientador dos agentes governamentais e não governamentais, que baixem Resoluções a fim de assegurar a garantia de absoluta prioridade no que tange ao disposto no Parágrafo Único do Artigo 4º, alíneas "c" e "d", do Estatuto da Criança e do Adolescente, para que esses agentes governamentais efetivem essa prioridade absoluta em seus orçamentos.
3. Que o CONANDA recomende ao Ministério da Justiça que os recursos de apoio aos Estados e Municípios, sejam repassados através do Conselho de Direitos de acordo com as necessidades constantes nos planos dos direitos da criança e do adolescente e não fiquem restritos aos órgãos públicos responsáveis pela coordenação da política no Estado.

Destaques:

- Proposta De Supressão

4. Que o CONANDA faça gestões para que os Conselhos de Direitos tenham autonomia para gerir os recursos dos Fundos, de acordo com o plano municipal.

Destaques:

- Proposta De Supressão

5. Que o CONANDA exija que seja consignado na regulamentação do Fundo Nacional que os repasses sejam direto Fundo a Fundo, com transferência dos recursos existentes.

Destaques:

- Proposta De Supressão

- Alterar para: "recomende que os recursos destinados às crianças e aos adolescentes sejam depositados nos Fundos, para os repasses às entidades governamentais e não-governamentais sejam a eles direcionados em função dos planos de aplicação elaborados e geridos pelos respectivos Conselhos.

6. Que o CONANDA recomende às Curadorias da Infância e da Juventude para agilizar a criação e regulamentação dos FIAs.

Destaques:

- Proposta De Supressão

7. Que o CONANDA discuta e encaminhe aos órgãos competentes, especialmente ao Tribunal de Contas solicitação de regulamentação quanto à liberação de recursos do Fundo Municipal

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes that this is essential for ensuring transparency and accountability in the organization's operations.

2. The second part of the document outlines the various methods and tools used to collect and analyze data. It highlights the need for consistent and reliable data collection processes to support effective decision-making.

3. The third part of the document focuses on the role of technology in modern data management. It discusses how advanced software solutions can streamline data collection, storage, and analysis, leading to more efficient and accurate results.

4. The fourth part of the document addresses the challenges associated with data security and privacy. It stresses the importance of implementing robust security measures to protect sensitive information from unauthorized access and breaches.

5. The fifth part of the document explores the benefits of data-driven decision-making. It illustrates how analyzing large volumes of data can provide valuable insights into market trends, customer behavior, and operational efficiency.

6. The sixth part of the document discusses the importance of data governance and compliance. It outlines the key principles and best practices for ensuring that data is managed in a responsible and lawful manner, in accordance with relevant regulations and standards.

7. The seventh part of the document provides a summary of the key findings and recommendations. It emphasizes the need for a holistic approach to data management, one that integrates all aspects of the organization's data strategy.

8. The eighth part of the document offers concluding thoughts on the future of data management. It suggests that as technology continues to advance, the role of data will become increasingly central to the success of organizations across all industries.

da Criança e do Adolescente para pagamento de pessoal técnico, assessorias e afins, para viabilizar a rede de atendimento necessária a universalização acessando e garantindo os direitos de crianças e adolescentes, previstas no ECA.

8. Que o CONANDA recomende revisão de leis federais e estaduais para que os percentuais de bens moveis, imóveis, semoventes e numerários da Herança "Jacente" sejam destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
9. Que os Conselhos Estaduais baixem Resolução para que todo evento cultural, desportivo ou de lazer realizados nos Municípios, 10% das taxas sejam destinadas ao Fundo do Município.
10. Que o CONANDA delibere sobre a substituição da sigla FIA por FDCA (Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, em todos os lugares.

PROPOSTAS DE SUPORTE A SGD

Produção de Conhecimento

Extensão Nacional

1. Que o CONANDA, através de comissão própria, realize estudos sobre a distribuição de recursos financeiros, para elaborar diagnóstico sobre a situação, com a finalidade de propor que os recursos relativos a criança e adolescente sejam repassados Fundo a Fundo.
2. Que o CONANDA elabore e distribua uma cartilha esclarecedora sobre a questão do orçamento público, mecanismo e aplicação do mesmo.
3. Que o CONANDA faça gestões junto ao órgão financiadores para garantir recursos ao Fundo destinado a pesquisa na área de crianças e adolescentes.

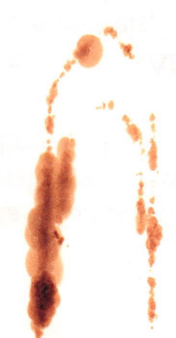
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Extensão Estadual

1. Que o CONANDA estimule a capacitação de Juizes de Direito, Promotores de Justiça, Defensores Públicos, Prefeitos e outros segmentos estatais e da sociedade que atuam na área de direitos e defesa da criança e do adolescente visando difundir maiores conhecimentos sobre os Conselhos de Direitos e Tutelares, bem como sobre o Fundo.

Destaques:

- Acrescentar à proposta: "realize uma assembléia ampliada garantindo a participação dos gestores financeiros estaduais e municipais, visando debater e agilizar a aplicação dos recursos".



- Acrescentar à proposta: "estimule e promova parcerias com entidades representativas da magistratura, Ministério Público, Conselho Tutelar, Defensoria Pública, OAB, Associação de Municípios e outras entidades ou órgãos que atuam na área da infância e adolescência, objetivando democratizar e divulgar a correta compreensão do ECA".

2. Que o CONANDA, em conjunto com CEDCA e CMDCA incentivem cursos de capacitação e/ou reciclagem para conselheiros, de forma contínua, na área do orçamento público e dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais.

Destaques:

- Proposta De Supressão



[Volta ao Menu do CONANDA](#)



[Volta para o Menu Suplemento Especial](#)

Se desejar, envie suas opiniões, críticas e sugestões para : webmaster@mj.gov.br



ou



(061) 225-2327

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

